

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva n° 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223

Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br



DECRETO N.º 43/2022

SÚMULA : Abre um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei n.º 4.320/64, Lei n.º 1.319/2021 e Lei n.º 1.342/2022, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 3.103.500,00 (Três milhões cento e três mil e quinhentos reais)** no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|-------------------|--|--------------|---------------------|
| 3000 | ASSESSORIA ADMINISTRATIVA | | |
| 3001 | ASSESSORIA ADMINISTRATIVA | | |
| 4.122.3.2.34 | Incremento da Atividade Industrial | | |
| 4.4.90.51.00-1868 | Obras e Instalações | R\$ | 2.700.000,00 |
| 10000 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | |
| 10002 | DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO | | |
| 20.608.8.2.31 | Incremento da Produção Agropecuária e Agroindustrialização | | |
| 4.4.90.52.00-1855 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 143.500,00 |
| 11000 | SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS | | |
| 11001 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS | | |
| 11.782.17.2.7 | Abertura e Conservação de Estradas | | |
| 4.4.90.51.00-1863 | Obras e Instalações | R\$ | 260.000,00 |
| TOTAL | | ⇒ R\$ | 3.103.500,00 |

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos:

| FONTE | DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS | VALOR |
|-------|---|---------------------------|
| 1855 | Aquis. de Máquinas e Equip. Agrícolas MAPA | R\$ 143.500,00 |
| 1863 | Pav. Poliédrica São José Operário MAPA 909581 | R\$ 260.000,00 |
| 1868 | Convênio n°250/2021 SEDU Construção Barracão | R\$ 2.700.000,00 |
| | TOTAL | ⇒ R\$ 3.103.500,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, em 31 de Março de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal